



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

PROJETO DE LEI N.º 52/2018

“Autoriza a transposição e transferência de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.”

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transferência orçamentária de recursos da Secretaria Municipal da Saúde, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei n.º 6.855 de 14 de dezembro de 2017, até o valor de R\$ 34.528,84 (trinta e quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos), a saber:

I)- Transferir das dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
688	01.15.01.10.302.0015.2062.4.4.90.52 – Rec Federal (05)	Manutenção à Média e Alta Complexidade Equipamentos e Material Permanente	R\$ 17.189,10
689	01.15.01.10.302.0015.2062.4.4.90.52 – Rec Federal (05)	Manutenção à Média e Alta Complexidade Equipamentos e Material Permanente	R\$ 17.339,74
Total.....			R\$ 34.528,84

II)- Para as dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
649	01.15.01.10.302.0015.2062. 3.1.90.11 – Rec Federal (05)	Manutenção à Média e Alta Complexidade Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 17.189,10
650	01.15.01.10.302.0015.2062. 3.1.90.11 – Rec Federal (05)	Manutenção à Média e Alta Complexidade Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 17.339,74
Total.....			R\$ 34.528,84



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa*

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição orçamentária de recursos da Secretaria Municipal da Saúde, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei n.º 6.855 de 14 de dezembro de 2017, até o valor de R\$ 1.210.269,12 (hum milhão, duzentos e dez mil, duzentos e sessenta e nove reais e doze centavos) a saber:

I)- Transpor da dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
690	01.15.01.10.302.0015.2070.3.3.90.39 – Rec Tesouro (01)	Prestadores de Serviços SUS Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$1.210.269,12
Total.....			R\$1.210.269,12

II)- Para as dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
614	01.15.01.10.301.0015.2061.3.1.90.11 – Rec Tesouro (01)	Manutenção da Atenção Básica Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 776.908,53
736	01.15.01.10.305.0015.2065.3.1.90.11 – Rec Tesouro (01)	Manutenção da Vigilância Epidemiológica Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 433.360,59
Total.....			R\$1.210.269,12

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 23 de agosto de 2018,
188º de elevação à categoria de freguesia.

Nilson Alcides Gaspar
NILSON ALCIDES GASPARG
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa*

MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 52/2018

Indaiatuba, aos 23 de agosto de 2018

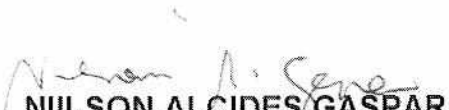
Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de encaminhar por intermédio de Vossa Excelência a essa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 52/2018, que ***“Autoriza a transposição e transferência de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente”***.

A propositura em pauta, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal da Saúde e Secretaria Municipal da Fazenda, autoriza a transposição até o valor de R\$ 1.210.269,12 (hum milhão, duzentos e dez mil, duzentos e sessenta e nove reais e doze centavos) e a transferência até o valor de R\$ 34.528,84 (trinta e quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos), de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei n.º 6.855 de 14 de dezembro de 2017, visando adequar o orçamento as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.

Justificando assim a propositura em apreço, submeto-a a necessária apreciação desse Legislativo, solicitando sua aprovação dentro do prazo de 45 dias, nos termos do § 2º do artigo 64 da Constituição Federal e do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba, por tratar-se de matéria de natureza urgente.

Atenciosamente,


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

EXMO. SR.
HÉLIO ALVES RIBEIRO
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
INDAIATUBA/SP.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa*

Of. ATL nº 52/2018

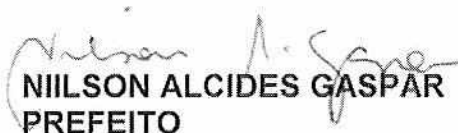
Indaiatuba, aos 23 de agosto de 2018

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de encaminhar por intermédio de Vossa Excelência a essa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 52/2018, que **"Autoriza a transposição e transferência de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente"**, a fim de que o mesmo seja submetido à apreciação desse Legislativo.

Sem mais, renovo a V. Exa., e aos demais Edis que compõem essa seleta Casa de Leis meus agradecimentos, a par com os protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,


NILSON ALCIDES GASPÁR
PREFEITO

EXMO. SR.
HÉLIO ALVES RIBEIRO
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
INDAIATUBA/SP.